

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº. 1.753, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Dispõe sobre a circulação de veículos de carga na vias públicas acima de 30 Toneladas e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as competências estipuladas na Lei Federal 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência municipal determinada pelo art. 6°, XXV, da Lei Complementar n°. 002, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando que, as vias públicas urbanas estão sendo danificadas em virtude da constante passagem de caminhões acima de 30 toneladas, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a circulação de veículos acima de 30 toneladas nas vias urbanas, devendo os veículos seguir o sentido obrigatório das placas de regulamentação existentes.

Artigo 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto, as operações de carga e descarga.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de novembro de 2008.

JAIR CAPODIFOGLIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexo local na data supra.

Eunice Ap Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura